CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01007 / 2000

ABERTURA: 28/11/2000 HORA: 10:08

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 59/2000

HISTORICO:

Autoriza o Municipio a efetivar o pagamento de desapropriacao mediante dacao de imovel de sua propriedade - localizados no Loteamento Berbari Residencial Clube.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 02
a 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000
de

Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam desafetados de sua destinação original e transferidos para a categoria de bens dominicais os imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Berbari Residencial Clube, identificados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 42 e 43 da Quadra D, objeto das matriculas 47.581, 47.582, 47.583, 47.584, 47.585, 47.586, 47.587, 47.618 e 47.619 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, com uma área total de 2.615,96 m² (dois mil e seiscentos e quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762 de 26 de julho de 2.000, mediante dação em pagamento dos imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Berbari Residencial Clube, identificados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 42 e 43 da Quadra D, objeto das matriculas 47.581, 47.582, 47.583, 47.584, 47.585, 47.586, 47.587, 47.618 e 47.619 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, com uma área total de 2615,96 m² (dois mil e seiscentos e quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - Para a efetivação da transação deverão ser apresentados os documentos necessários à outorga da respectiva escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 03
a) ...

PORTARIA Nº 11.245
de
27 de novembro de 2000.

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores Nivaldo Grasson, Luiz Antonio Duarte e Wagner Izzo Peluzzo para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar os imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Berbari Residencial Clube, identificados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 42 e 43 da Quadra D, objeto das matriculas 47.581, 47.582, 47.583, 47.584, 47.585, 47.586, 47.587, 47.618 e 47.619 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, com uma área total de 2615,96 m² (dois mil e seiscentos e quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados) para fins de dação em pagamento do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 10.762 de 26 de julho de 2.000.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,
27 de novembro de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 04
a) mr

LAUDO DE AVALIAÇÃO

27 de novembro de 2000. LA	Processo 2.277/2.000

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Rua Três, lotes 01,02,03,04,05 da Quadra D
Av. Três, lotes 06 e 07 da Quadra D
Rua Quatro, lotes 42 e 43 da Quadra D

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
	Berbari Residencial Clube	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área total:	Frente:
Regular	Declive	2.615,96 m²	(9.60)+(11.30)+(10.27)+(10.27)+(1.23+16.11 em curva)+(10.00)+(10.00)+(10.13)+(10.13)

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
2.615,96 m² x R$ 21,00 /m² = R$ 54.935.16

Valor Total do Imóvel:
R$ 54.935,16 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

Observações: O imóvel objeto desta avaliação será de dado em pagamento do imóvel desapropriado pelo município para implantação de via pública, conforme Decreto nº 10.762, de 26 de julho de 2.000.

Nivaldo Grasson Luiz Antonio Duarte Wagner Luiz Peluzzo

BRAGANÇA
2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.581	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 01, da quadra "D"**, situado à **rua Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 9,60m de frente para a via pública, 13,51m em curva, na confluência formada pela **rua Três** com a **rua Quatro**, 10,35m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da **rua Três** olha para o terreno, onde confronta com a **rua Quatro**; 22,55m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da **rua Três** olha para o terreno, onde confronta com o lote nº. 02; tendo nos fundos a metragem de 14,60m, onde confronta com o lote nº. 43, perfazendo a área total de 322,71m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0350.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.3[illegible]2.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.582	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 02, da quadra "D",** situado à **rua Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 11,30m de frente; 22,55m de extensão da frente aos fundos do lado direito; 25,44m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo; tendo nos fundos a metragem de 11,00m, confrontando pela frente com a via pública; do lado direito com o lote nº. 01; do lado esquerdo com o lote nº. 03 e nos fundos com o lote nº. 43, perfazendo a área total de 265,59m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0340.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____ (Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____ (Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- _____ (Nelson José Rodrigues Costa).-

Microfilme nº. 113.818.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 06
a) _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 30 DEZ. 1999
Custas :R$8.51

Bel. Wilson Apparecido Acedo
Oficial Interino

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.583	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 03, da quadra "D",** situado à **rua Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,27m de frente; 25,44m de extensão da frente aos fundos do lado direito; 27,50m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo; tendo nos fundos a metragem de 10,00m, confrontando pela frente com a via pública; do lado direito com o lote nº. 02; do lado esquerdo com o lote nº. 04 e nos fundos com os lotes nºs. 43 e 06, perfazendo a área total de 266,20m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0330.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-_____(Nelson José Rodrigues Costa).-

Microfilme nº. 113.818.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 10070
Fls. 07
a)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 paragrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 30 DEZ. 1999
Custas :R$8.51

Bel. Wilson Apparecido Acedo
Oficial Interino

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

LIVRO	REGISTRO GERAL			FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.584	DATA 30/12/1999 OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 04, da quadra "D",** situado à **rua Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,27m de frente; 27,50m de extensão da frente aos fundos do lado direito; 30,17m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo; tendo nos fundos a metragem de 10,00m, confrontando pela frente com a via pública; do lado direito com o lote nº. 03; do lado esquerdo com o lote nº. 05 e nos fundos com o lote nº. 06, perfazendo a área total de 289,85m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0320.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.585	OFICIAL	

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 05, da quadra "D"**, situado à **rua Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 1,23m de frente para a **rua Três**; 16,11m em curva, na confluência formada pela **rua Três** com a **avenida Três**; 30,17m de extensão da frente aos fundos do lado direito, onde confronta com o lote nº. 04; 21,90m do lado esquerdo de quem da **rua Três** olha para o terreno, onde confronta com a **avenida Três**, por onde faz frente; 12,00m nos fundos, onde confronta com o lote nº. 06, perfazendo a área total de 351,61m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0300.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.586	OFICIAL	

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 06, da quadra "D",** situado à **avenida Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,00m de frente, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com os lotes nº. 03, 04 e 05, do lado esquerdo com o lote nº. 07 e nos fundos com o lote nº. 43, com a área total de 250,00m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0230.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____ (Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____ (Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.587	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 07, da quadra "D"**, situado à **avenida Três,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,00m de frente, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº. 06, do lado esquerdo com o lote nº. 08 e nos fundos com o lote nº. 42, com a área total de 250,00m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0220.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.618	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 42, da quadra "D",** situado à **rua Quatro,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,13m de frente, por 29,40m de extensão da frente aos fundos do lado direito, 31,00m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº. 41, do lado esquerdo com o lote nº. 43 e nos fundos com o lote nº. 07, com a área total de 302,00m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0440.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro, Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____ (Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____ (Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 30/12/1999	FLS.
2	ANO 1.999	Matrícula n.o 47.619	OFICIAL	

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob o **número 43, da quadra "D",** situado à **rua Quatro,** no plano de loteamento denominado **"Berbari Residencial Clube",** no **bairro do Uberaba, perímetro urbano, desta cidade,** medindo 10,13m de frente, por 31,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito, 32,60m de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, tendo nos fundos a metragem de 10,00m, confrontando pela frente com a via pública, do lado direito com o lote nº. 42, do lado esquerdo com os lotes nºs. 01, 02 e 03 e nos fundos com o lote nº. 06, com a área total de 318,00m2. **Cadastro Municipal:** 1.21.00.40.0004.0430.0000.

PROPRIETÁRIA: SÃO PAULO TÊXTIL S.A., com séde à avenida São Paulo, nº. 40, Jardim Tranqüilidade, em Guarulhos, deste Estado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 49.031.883/0001-96.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 21.653 - Livro nº. 2, deste Registro. Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, _____(Nelson José Rodrigues Costa). O Oficial Interino, _____(Bel. Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1.999. Conforme escritura de 23 de janeiro de 1.998, livro 824, fls. 111, reti-ratificada por outra de 28 de junho de 1.999, livro 848, fls. 300, ambas do 1º. Tabelião de Notas local, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à avenida Antonio Pires Pimentel, nº. 2.015, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº. 46.352.746/0001-65, houve em virtude de desapropriação amigável feita a **São Paulo Têxtil S.A.,** já qualificada, **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, sendo o valor total da desapropriação referente a todos os lotes de R$244.658,60; consta do título que, pelo Decreto Municipal 10199, de 12 de dezembro de 1.997, acompanhado de laudo de avaliação, foi o referido imóvel declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado necessário à implantação de programas habitacionais; constando ainda que, a presente desapropriação é feita com Pacto Comissório. O Escrevente Autorizado,-.-.-.

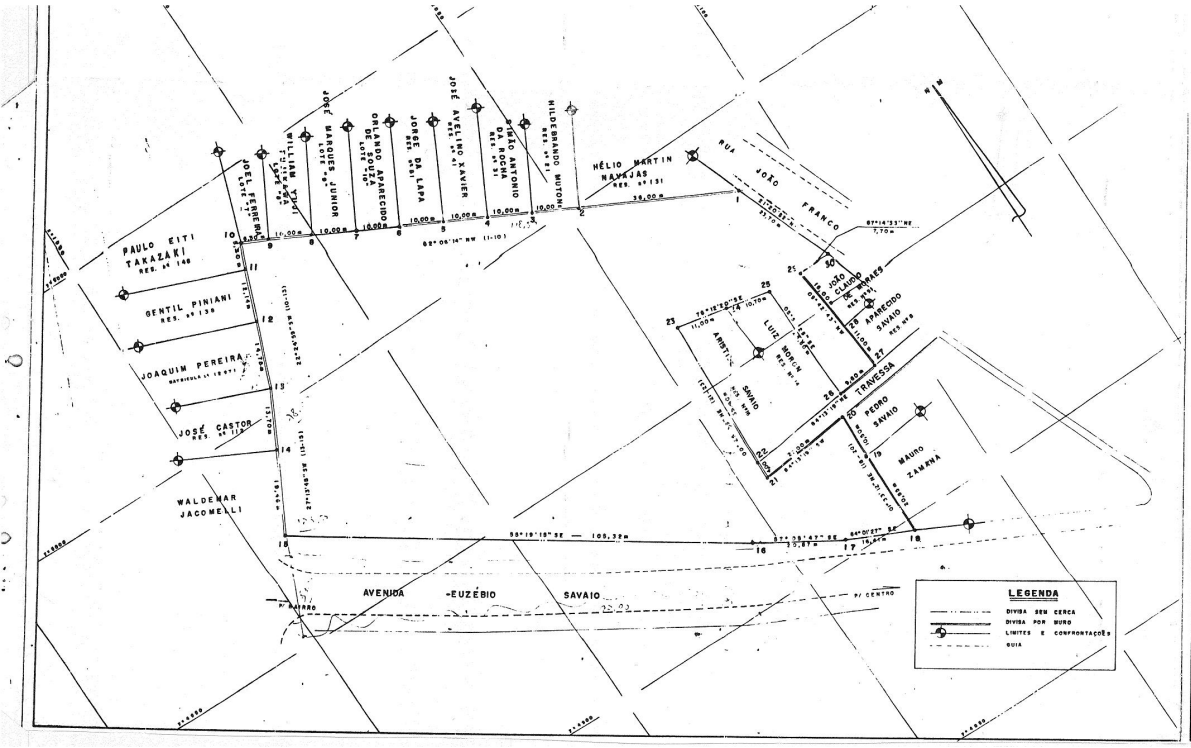

METRO TOPOGRAFIA

ENGº EDMAR ALVAREZ E RUI FRANCO FROSSARD

RUA ADV. ZEFERINO VASCONCELOS, 88
BRAGANÇA PAULISTA — SP TEL: (011) 404-2910

OBRA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANTA: PLANIMÉTRICA

PARA: EUVIRA SAVAIO JACOMELLI E OUTROS.

LOCAL: RUA JOÃO FRANCO C/. AV. EUZÉBIO SAVAIO
BAIRRO DO LAVAPÉS
BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1607/90
FLS. 14
A) [illegible]

ÁREA: 8.646,69 M2.

SITUAÇÃO S/ ESC.

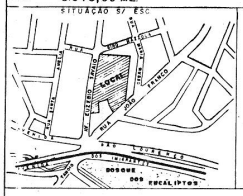

PROP.

Edmar Alvarez
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 060.961/D-175

ESC.	DATA	DES.
1:500	22/10/94	JUNIOR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 15
a) mi

Ofício/CM- 356/2000

Em 27 de novembro de 2.000

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tenho a grata satisfação de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Câmara Municipal, o anexo projeto de lei complementar que trata de autorização para este Executivo pagar desapropriação mediante dação em pagamento de imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Visa a presente iniciativa, concluir o processo de desapropriação de área utilizada para a abertura da Av. Eusébio Savaio, que não foi indenizada até a presente data.

Considerando que, em contato com os proprietários, foi proposto e aceito um acordo para o pagamento da desapropriação mediante a dação de outros imóveis, envio o presente projeto de lei que dispõe sobre autorização para que seja efetivada a referida dação.

Dada a importância social do assunto, solicito a Vossa Excelência e a seus nobres pares a apreciação do presente projeto no menor prazo possível.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA BRAGANÇA PTA. -28-Nov-2000-10:08-002483-1/2
** EXERCÍCIO SÉC. CÂMARA **

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1007/2000
Fl. 16
a. _____

Fl. 01/01

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) Grafar em maiúsculo as iniciais das expressões "lei complementar" constantes dos seguintes dispositivos:
- Cláusula promulgatória;

b) Caput do art. 4º.

2) Art. 1º - Caput:
a) Corrigir o espaço entre a metragem grafada em números e a abreviatura de metro quadrado.

3) Art. 2º:- caput:
a) Acrescentar vírgula após "Decreto nº 10.762;
b) Tirar o ponto do ano "2.000";
c) Separar as casas decimais na menção da metragem grafada em número arábico;
b) Corrigir o espaço entre a metragem grafada em números e a abreviatura de metro quadrado.

4) Art. 3º - caput:
a) Acrescentar vírgula após "transação".

5) Art. 5º - caput:
a) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário".

Departamento Legislativo, 29 de novembro de 2000.

Ciente, em 29/11/2000
a . _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
fls. 17
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

A dação de imóvel tem por objetivo finalizar o processo de desapropriação da área utilizada para a abertura da Av. Eusébio Savaio.

Quanto ao mérito, conforme Decreto nº 10.199, de 12/12/97, a área foi destinada para fins habitacionais.

Considerando que o projeto foi enviado de comum acordo entre o Executivo e os proprietários, somos favoráveis ao mérito

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 30 de novembro de 2000

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1001/00
fls. 18
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SERGINHO CONTI AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) NELSON SASAHARA CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) Fábio de Assis Livreri	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
Fls. 19
a)

REQUERIMENTO Nº 1011/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/11/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão**

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao **Projeto de Lei Complementar nº 59/2000**, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar nº59/2000**, acima especificado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 100700
Fls. 20
a)

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo concluir processo de desapropriação de área utilizada declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762, de 26 de julho de 2000, para a abertura da Avenida Eusébio Savaio.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

A urgência se justifica sobre o fato de que, tendo o processo de desapropriação sido iniciado pela atual governo municipal, deve ser por ele encerrado e, a fim de que isso seja concretizado em tempo hábil, é fundamental que seja agilizada a apreciação da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1007 / 00
Fl. 21
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. (nove imóveis situados no loteamento Berbari Residencial Clube)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 1º de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1007/00
Fl. 22
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000 -** do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Dação de nove lotes situados na quadra D do Loteamento Berbari Residencial Clube para pagamento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762/2000).*

Relator: PAULO MÁRIO

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RELATÓRIO e CONCLUSÃO:

A Comissão esteve em contato com a ex-proprietária do terreno desapropriado na Avenida Eusébio Savaio e ela declarou que está de acordo com a dação em pagamento.

Tendo a comissão da Prefeitura já feito a avaliação e entendendo estar correta a permuta, concluímos pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1007/00
Fl. 23
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

DECISÃO DA COMISSÃO, em 05 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
LUIZ VILLAÇA	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007,00
Fls. 24
a)

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 59/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:23:57 às 00:24:24**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:24:13	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	00:24:13	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:24:12	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:24:12	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:24:11	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:24:11	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:24:10	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:24:11	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:24:12	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:24:11	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:24:18	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:24:10	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:24:16	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:24:14	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:24:12	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:24:13	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:24:12	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:24:16	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:24:11	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007,00
Fls. 25
a)

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 59/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **41a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **06/12/2000 - 00:24:30 às 00:25:00**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	00:24:43	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	00:24:38	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	00:24:39	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	00:24:55	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	00:24:37	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	00:24:39	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	00:24:36	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	00:24:37	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	00:24:38	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	00:24:37	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	00:24:37	11
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	00:24:36	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	00:24:38	6
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	00:24:41	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	00:24:37	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	00:24:39	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	00:24:37	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	00:24:42	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	00:24:37	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador **João Afonso Sólis (Jango)**, aprovada por unanimidade pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007,00
Fls. 26

ATA DA 41ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas do dia cinco de dezembro de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 41ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, dos vereadores Adílson Leitão e Luis Carlos Ferreira (Véio), e do vereador eleito para legislatura 2001/2004, Luiz Carlos da Silva.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Aprovação por unanimidade, sem manifestações na discussão, da ata da 40ª sessão semanal, realizada em 28 de novembro de 2000.

2. Realização da 50ªaudiência pública para debates com a população referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 59/2000**, do prefeito José Lavelli de Lima, que autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Dação de nove lotes situados na quadra D do Loteamento Berbari Residencial Clube para pagamento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762/2000).*

Os trabalhos foram iniciados às dez horas e cinco minutos. Não tendo comparecido nenhum cidadão interessado em participar da audiência, o presidente deu seqüência a pauta e às dez horas e cinqüenta minutos encerrou os trabalhos, após a análise e deliberação do parecer emitido ao projeto constante desta pauta no item matérias em regime de urgência.

3. Análise de matérias em regime de urgência:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007,00
Fls. 27

3.1 Projeto de Lei nº 103/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências. Relator: PAULO MÁRIO. Após análise da matéria, o relator disse entender que o projeto tem as melhores intenções com respeito aos adolescentes, porém, acredita serem necessárias várias correções e, até mesmo, debates sobre o assunto e que o ocorrido até aquele momento era insuficiente para se declarar favorável ao projeto. Na seqüência orientou a elaboração de parecer pela rejeição da matéria nos termos mencionados. O parecer, após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu os demais emitidos nesta sessão, foi lido e unanimemente acatado, sem manifestações.

3.2 Projeto de Lei nº 116/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (*Crédito no valor de R$ 120.000,00 para suplementar a dotação da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, mediante anulação na rubrica de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Assistência Médico-Sanitária da mesma secretaria).* Relator: LUIZ VILLAÇA. Salientando que o projeto está tecnicamente correto e que é merecedor de atenção imediata, o relator orientou a elaboração de parecer favorável a matéria, o qual após ter sido redigido e lido foi colocado em votação e unanimemente acatado sem manifestações.

3.3 Projeto de Lei nº 127/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para locação de imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal e dá outras providências. Relator: NICOLA CORTEZ. De acordo com a orientação do relator, foi elaborado parecer favorável ao projeto destacando que trata-se de uma luta antiga da comunidade, em especial, da classe jurídica e, também, dos poderes constituídos. O vereador disse ainda que a vinda da vara da Justiça Federal irá diminuir, na Justiça Comum, uma base de 30% do acúmulo de processos, o que, perfeitamente, justifica a conclusão pela aprovação da matéria. Mencionou também que, além dos aspectos citados em relação ao volume de processos, a implantação de Vara da Justiça Federal em Bragança

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
Fls. 28

Paulista, irá sanar a necessidade de ida a Campinas ou outras cidades para se protocolar qualquer documento que deva tramitar pela Justiça Federal. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

3.4 Projeto de Lei Complementar nº 56/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. (*Imóvel do Município: área de 182,69m² situada na Rua Dr. Geraldo Aguiar Leme, lote 13, quadra A, no Jardim Araguari. Pagamento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 11.066/2000).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). O relator orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto, destacando que, embora haja diferença na metragem do lote desapropriado para a viela em relação ao lote a ser doado, isso se deve a localização. Disse entender que as partes interessadas estão de pleno acordo, pois não compareceram para discutir o assunto na audiência pública realizada pela comissão. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

3.5 Projeto de Lei Complementar nº 59/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade. *(Dação de nove lotes situados na quadra D do Loteamento Berbari Residencial Clube para pagamento de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762/2000).* Relator: PAULO MÁRIO. Colocando que a comissão esteve em contato com a ex-proprietária do terreno desapropriado na Avenida Eusébio Savaio e ela declarou que está de acordo com a dação em pagamento e, tendo a comissão da Prefeitura já feito a avaliação da área, o relator disse entender que a permuta esta correta. Assim, o parecer favorável por ele emitido foi colocado em votação e unanimemente acatado, sem manifestações na discussão. Após a deliberação do parecer, foi encerrada a 50ª audiência pública do exercício, conforme item 2 desta ata.

3.6 Projeto de Resolução nº 16/2000 - da Mesa Diretora da Câmara *(composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Presidente, Luiz Francisco Villaça, 1º Secretário, e Luís Carlos Ferreira, 2º Secretário)* - dispõe sobre alteração de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007,00
Fls. 29

dispositivos das Resoluções nº 24, de 03 de dezembro de 1997, e nº 04, de 08 de abril de 1998. *(Refere-se à aquisição de cestas de natal para distribuição aos servidores do Poder Legislativo).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). O relator solicitou a elaboração de parecer favorável, mencionando que o projeto visa, única e exclusivamente, estender aos beneficiários da complementação da aposentadoria a doação de cesta de natal. Salientou também que o custo do projeto é baixo, pois a Casa tem apenas dois servidores na condição referida. Colocado em votação, o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

4 Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de pareceres a matérias que iniciarem trâmite nesta comissão.

4.1 Projeto de Lei nº 121/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando a manutenção e divulgação deste bem público municipal. Relator: MIGUEL LOPES - prazo: 07/02/01; Prazo da comissão: 15/02/01. O relator dispensou o prazo para emissão de parecer e orientou a sua imediata elaboração, destacando que o convênio poderá trazer novas obras ao museu, como também poderá dar vida a ele, pois, conforme mencionou, na sua opinião, até o momento ele não vem exercendo sua plena função. Colocado em votação, o parecer favorável foi unanimemente acatado.

4. Outros assuntos:

4.1 A pedido do presidente foram convidados todos os servidores da Casa para comparecer no Auditório Vereador José Nantala Bádue para as despedidas e agradecimentos, visto tratar-se da última sessão da comissão, neste legislatura.

4.1.1 Usou da palavra inicialmente o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), colocando que sempre foi muito bem recebido pelos funcionários da Casa, mesmo, quando era vereador suplente. Agradeceu aos colegas vereadores e ao presidente da comissão, dizendo que pôde aprender muito com eles.

4.1.2 O vereador Luiz Villaça apresentou também seus agradecimentos aos funcionários e ao presidente da comissão. Disse que apesar de ter perdido a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 90

eleição, não perdeu a batalha e daqui a quatro anos estará novamente pleiteando o cargo de vereador.

4.1.3 O vereador Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) cumprimentou a todos, agradeceu a Deus a oportunidades de retornar na próxima legislatura e se colocou a disposição para o que for necessário.

4.1.4. O vereador Nicola Cortez agradeceu o carinho e o respeito obtido de todos nas horas mais difíceis que passou nessa legislatura. Agradeceu aos colegas vereadores e principalmente ao presidente da comissão, dizendo que foi um professor que o auxiliou bastante.

4.1.5 O vereador Paulo Mário, dizendo-se muito emocionado, falou que sai desta Casa consciente de que seu caminho agora é outro, e não poderia, depois desses doze anos de convivência deixar de demonstrar o carinho que tem a todos. Disse que as desavenças que houveram fazem parte dos relacionamentos, e que de acordo com a sua forma de ser nunca deixa para amanhã o que pode ser feito hoje e nem manda recados, diz diretamente ao interessado. Comentou que a Casa não anda sozinha e os funcionários sempre permanecem, são os vereadores que se renovam. Desejou aos novos edis que obtenham um sucesso maior que o seu e, complementou, dizendo que desse sucesso depende o futuro de todos. Fez um agradecimento especial aos funcionários dos departamentos Legislativo, Imprensa, Financeiro e Jurídico, que estiveram diretamente envolvidos com o trabalho da comissão. Ao vereador Miguelzinho disse que seu sucesso teve resposta nas urnas e o aconselhou que no futuro deixe de ser tão teimoso. Se dirigindo ao vereador Luiz Villaça comentou que embora não tenha sido eleito para o cargo de vereador ele continua na política. Ao vereador Dito do Ônibus disse que ele não tinha nada a aprender, ele sim, deu um banho em todos e estará voltando para esta Casa na próxima legislatura. Com relação ao vereador Nicola Cortez, disse tratar-se de um velho amigo, que pretende sempre ter. Concluindo, disse que está foi a comissão mais unida e foi um prazer trabalhar com todos.

5. Aprovação da presente ata, por unanimidade, sem manifestações na discussão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 31
c)

Nada mais tendo sido tratado, a presente sessão foi encerrada às onze horas e quinze minutos. De tudo o que houve, eu, _____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos integrantes da comissão presentes nesta sessão. Para constar, assessoraram os trabalhos os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicações. Casa do Poder Legislativo, 05 de dezembro de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 32

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007, 00
Fls. 33
Pl.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000

Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação original e transferidos para a categoria de bens dominicais os imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Berbari Residencial Clube, identificados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 42 e 43 da Quadra D, objeto das matriculas nºs. 47.581, 47.582, 47.583, 47.584, 47.585, 47.586, 47.587, 47.618 e 47.619 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, com uma área total de 2.615,96m² (dois mil e seiscentos e quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 10.762, de 26 de julho de 2000, mediante dação em pagamento dos imóveis de propriedade do Município, situados no Loteamento Berbari Residencial Clube, identificados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 42 e 43 da Quadra D, objeto das matriculas nºs. 47.581, 47.582, 47.583, 47.584, 47.585, 47.586, 47.587, 47.618 e 47.619 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, com uma área total de 2.615,96m² (dois mil e seiscentos e quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Art. 3º Para a efetivação da transação, deverão ser apresentados os documentos necessários à outorga da respectiva escritura.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1007/00
Fls. 34
Rj.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 59/2000, do Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1001/00
Fls. 35
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 59/2000, aprovado nos dois turnos, sem emendas, na 41ª sessão ordinária, em 05 de dezembro de 2000, a Mesa Diretora procedeu às correções gramaticais apontadas na conferência prévia (fl.16) pelo Departamento Legislativo e acatadas pela CJR.

Outras correções foram realizadas, sem alteração no sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007, 00
Fls. 36
a) ...

OF. GP-DEL nº 278/2000

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os seguintes autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 41ª sessão ordinária do exercício, realizada em 05 de dezembro do corrente ano:

- **PROJETO DE LEI Nº 103/2000** – desse Executivo - dispõe sobre a criação do Programa Agente Jovem e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$13.500,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 111/2000** – do Plenário - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Octávio Hermenegildo de Oliveira).

- **PROJETO DE LEI Nº 115/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$90.000,00). APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI Nº 116/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de1999. (Valor de R$120.000,00).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
Fls. 37

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- **PROJETO DE LEI Nº 127/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para locação de imóvel para instalação de uma Vara e dependências administrativas da Justiça Federal e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2000** – desse Executivo - dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2000** – desse Executivo - autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Por ocasião da deliberação do **Projeto de Lei nº 127/2000**, o vereador Paulo Mário observou que há necessidade de agendamento de 03 prédios para escolha da Justiça Federal e instalação da Vara e dependências administrativas.

Portanto, conforme solicitado pelo mencionado vereador, vimos solicitar as providências desse Executivo no sentido de realizar o agendamento dos prédios, bem como para que sejam mantidos contatos com a Justiça Federal visando ao envio de representante a este município para seleção do imóvel mais adequado às necessidades daquele órgão.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC 59/00

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1001 / 00
Fl. 38
a.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 30 / 11 / 00 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR:** 05 / 12 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 05 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgência

PARECER EMITIDO EM 30 / 11 / 00

Campo preenchido Marcelo **em** 30 / 11 / 00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 05 / 12 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR:** 05 / 12 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 05 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Em Regime de urgência

PARECER EMITIDO EM 03 / 12 / 00

Campo preenchido Solange **em** 04 / 12 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1007 / 00
Fl. 39
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 59/00 RECEBIMENTO: 28 / 11 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 05 / 12 / 00 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 29/11/00

REGIME: GR. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 30 / 11 / 00*
1º TURNO PREVISTO: 05 / 12 / 00 *
2º TURNO PREVISTO: 05 / 12 / 00 *
PRAZO FINAL: 24 / 04 / 01
OBSERVAÇÕES: *Req. vag. Apreciação em 26/11/00

Campo preenchido por: Solange
Em 29 / 11 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 29/11/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: N/Aplicável	/	/
REDAÇÃO FINAL	Em Por: N/Aplicável	/	/
AUTÓGRAFO	Em 12/12/2000 Por: Fátima / Marcelo	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 02/01/2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 20 / 12 /20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 278/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 13 / 12 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 05 / 01 / 2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar nº 307, 14/12/2000
PUBLICADO NO: PSTP EDIÇÃO: 16 / 12 / 00 PÁG. 04
Conferido por: Fátima / Marcelo

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NO DEL

PG nº 1007/00

ESPÉCIE: PLC nº 59/00

RESUMO DO ASSUNTO: pagamento mediante dação - loteamento Jardim Residencial Clube

RETIRADA			DEVOLUÇÃO			
DATA	FOLHAS RETIRADAS	RUBRICA DE QUEM RETIROU E SIGLA DA UNIDADE (*)	DATA	CONFERÊNCIA DA DEVOLUÇÃO		
				FOLHAS DEVOLVIDAS	RUBRICA DE QUEM CONFERIU (DEL)	RUBRICA DE QUEM DEVOLVEU
14/12/00	21	DEA (ta)	14/12/00	21		

(*) Em caso de retirada por vereador, fora do contexto de comissão conste o nome dele e, entre parênteses, vereador. No caso de vereador como integrante de comissão, utilize, após o nome do vereador, entre parênteses, a sigla da comissão.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
Fls. 40
a) _____

CERTIFICADO BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0059/00 **Data:** 28/11/00

Assunto: Autoriza o Município a efetivar o pagamento de desapropriação mediante dação de imóvel de sua propriedade.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 1007/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	29/11/00	PARA CJR (FL. 16)	29/11/00
PARECER DA CJR	30/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 17/18)	30/11/00
REQ. 1011/00 - URGÊNCIA	28/11/00	APROVADO (FLs. 19/20)	30/11/00
DESPACHO A COMISSÕES	01/12/00	CJR/CFO (FL. 21)	01/12/00
PARECER DA CFO	05/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 22/23)	05/12/00
VOTAÇÃO PLC TURNO 1	06/12/00	APROVADO (FL. 24)	06/12/00
VOTAÇÃO PLC TURNO 2	06/12/00	APROVADO (FL. 25)	06/12/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	05/12/00	FLs. 26/32	12/12/00
AUTÓGRAFO	06/12/00	ELABORADO (FLs. 33/35)	06/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	06/12/00	OF. EX. 278/00 (FLs. 36/37)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 38	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 39	
RETIRADA/DEVOL. DEL		FL. 40	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 41	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1007/00
Fls. 41
a)